

**PROJETO DE LEI**

INSTITUI O MÊS "MAIO AMARELO", PARA  
CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM  
DEFESA DA VIDA E DA SEGURANÇA NO  
TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art.1º** - Fica instituída no âmbito do Município de Cuiabá o Mês "Maio Amarelo", a ser realizada , anualmente no transcorrer do mês de maio, dedicada à realização de ações e atividades preventivas voltadas à conscientização ao amplo debate das responsabilidades e avaliações de riscos sobre o comportamento dos cidadãos no trânsito.

**Parágrafo único.** A ação de que trata o caput deste artigo tem por objetivo reduzir o número de acidentes, mortes e feridos no trânsito do Município, através de ampla reflexão e conscientização sobre a importância do comportamento responsável e preventivo dos pedestres, ciclistas, motociclistas, motoristas e dos passageiros, alertando a todos com relação aos perigos e consequências da falta de atenção no trânsito, buscando sempre maior segurança nas vias públicas municipais.

**Art.2º** - No Mês "Maio Amarelo", fica o Poder Público Municipal autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando à defesa da vida e a participação da população num trânsito seguro e saudável.

**Art.3º** - A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Cuiabá.

**Art.4º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição legislativa tem por objetivo reduzir o número de acidentes, mortes, feridos, no trânsito do Município, através da ampla reflexão e conscientização sobre a importância do comportamento responsável e preventivo dos pedestres, ciclistas, motoristas e dos passageiros, alertando a todos com relação aos perigos e consequências da falta de atenção no trânsito, buscando sempre maior segurança nas vias públicas municipais.

O objetivo é uma ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil. A intenção é colocar em pauta o tema segurança viária e mobilizar toda a sociedade, envolvendo os mais diversos segmentos: órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para, fugindo das falácias cotidianas e costumeiras, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude que a questão do trânsito exige, nas mais diferentes esferas.

Ante o exposto, na certeza de poder contar com a especial atenção e relevante apoio de todos os Nobres Pares desta Augusta Casa de Leis para aprovação desta iniciativa, antecipadamente, apresento os mais sinceros agradecimentos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de agosto de 2021

**Marcus Brito Junior (Câmara Digital) - PV**

**Vereador(a)**

